



Carta: Comissão de Negociação -2011/002

À

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE CRÉDITO – CONTEC

SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO MARANHÃO

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - AEBA

Acusamos o recebimento nesta data da Carta nº 2011/247, através da qual essas Entidades buscam caracterizar a existência de negociação coletiva e a possibilidade de acordo entre o Banco e as Entidades representativas dos empregados, a respeito do Dissídio Coletivo nº 7433-50.2011.5.00.0000 instaurado perante o Tribunal Superior do Trabalho.

O Banco esclarece que as negociações encerraram-se desde o dia 19.10.2011, véspera das assembléias que rejeitaram a última proposta derivada da mesa de negociação entre as partes.

Em 21.10.2011 o Banco interpôs ação de dissídio coletivo perante o TST e voltou a apresentar soluções negociadas, única e exclusivamente em atendimento às Autoridades Judiciárias, notadamente a Ministra Vice-Presidente daquela Corte, e do Subprocurador Geral do Trabalho, que atuam no referido processo de dissídio.

Alíás, que na audiência realizada no Ministério Público do Trabalho no último dia 18.11.2011, o Banco informou que acaso a proposta apresentada naquela oportunidade fosse rejeitada pela categoria, estaria retirando formalmente a proposta, o que, de fato, ocorreu.

Deste modo, não há mais proposta em mesa para apreciação por parte das Entidades e muito menos mesa de negociação, uma vez que o assunto, em razão dos lamentáveis fatos ocorridos foi entregue à apreciação do Tribunal Superior do Trabalho, a quem compete, agora, decidir o Dissídio Coletivo instaurado.

Belém (PA), 24 de novembro de 2011.

FRANCISCO DE OLIVEIRA MOURA

EDER AUGUSTO DOS SANTOS PICANÇO

LEUDAH MARIA CORDEIRO F. GALLO

EDWIGES LEMANSKI